

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 052/2012 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA EMPRESA YTAMIRIM CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO PISO DO MERCADO MUNICIPAL, PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS JONAS CAIRÉS PESSOA E JOÃO JOSÉ DA SILVA E DA RUA DO POVOADO DE ALVORADA, CONFORME CONVÊNIO N.º 014/2012 FIRMADO ENTRE A CONDER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cordeiros - Bahia, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros/Ba, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Edvar Ribeiro da Silva.

**CONTRATADA:** Ytamirim Construtora e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 07.538.138/0001-98, localizada na Av. Antônio Nascimento, 31 A B, Bairro- Petrópolis, Vitória da Conquista - Bahia, representada por seu Titular, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo Contrato Social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 052/2012, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/07/2012.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 01/06/2013.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal se encontra no amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Cordeiros/Bahia, em 01 de março de 2013.**

\_\_\_\_\_  
Edvar Ribeiro da Silva  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Ytamirim Construtora e Serviços Ltda  
Representante legal da empresa

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
**NOME:** Patrícia Fernandes Neto  
**CPF:** 044.332.525-14  
**RG n.º:** 12817097-27

\_\_\_\_\_  
**NOME:** Sandra Regina Barros dos Santos  
**CPF:** 938.718.805-15  
**RG n.º:** 05908211-99